RESOLUÇÃO N.º 65/2013-TJ, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a tabela de Depreciação, Amortização e Exaustão aplicada no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de sua competência definida no art. 96, inciso I, alínea a, da Constituição da República, e tendo em vista o que foi deliberado na Sessão Plenária desta data,

CONSIDERANDO as crescentes inovações e aprimoramentos da área de controles internos, como vem ocorrendo nos demais poderes;

CONSIDERANDO que é recomendável promover a padronização e a busca da excelência nos métodos, critérios, conceitos e sistemas utilizados nas atividades de controle patrimonial no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o processo de Convergência Internacional da Contabilidade Pública, a NBCASP nº 16, O Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público: União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consoante Portaria STN nº 437/2012;

CONSIDERANDO os Indicadores n^{o} 11 e 12 do Conselho Nacional de Justiça, em especial o índice n^{o} 11.5 – Depreciação;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Tabela de Depreciação, Amortização e Exaustão, em anexo, aplicada no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º O método de depreciação, amortização e exaustão a ser aplicado no patrimônio do Tribunal, será calculado de acordo com o percentual previsto na referida tabela, deduzindo-se da base de cálculo o valor residual de cada ativo.

Art. 3º O prazo de avaliação será de três anos e o valor residual é o correspondente a 10% do valor de cada bem.

- Art. 4º Os bens serão depreciados/amortizados/exauridos a partir do exercício de 2010.
- Art. 5º Os bens doados serão depreciados/amortizados/exauridos a partir do referido tombamento.
- Art. 6º A tabela poderá sofrer alteração sempre que surgirem itens não contemplados.
- Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.
 - Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, "Desembargador João Vicente da Costa", em Natal, 04 de dezembro de 2013.

DES. ADERSON SILVINO
PRESIDENTE
DES. SARAIVA SOBRINHO
VICE-PRESIDENTE

DES. AMAURY MOURA SOBRINHO

DES.

ª JUDITE NUNES

DES. CLÁUDIO SANTOS DES. EXPEDITO FERREIRA

DES. JOÃO REBOUÇAS DES. VIVALDO PINHEIRO

DES. AMÍLCAR MAIA DES. DILERMANDO MOTA

DES. VIRGÍLIO MACÊDO JÚNIOR

DES.ª MARIA ZENEIDE BEZERRA

DES. IBANEZ MONTEIRO

DES. GLAUBER RÊGO

DES. GILSON BARBOSA

ANEXO - Prazo de Vida útil e Taxa de Depreciação dos Ativos do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte

CATEGORIA	GRUPO	PRAZO DE VIDA ÚTIL (ANOS)	TAXA ANUAL DE DEPRECIAÇÃO
APARELHOS DE MEDIÇÃO	BALANÇA CALCULADORA DIGITAL DETECTOR DE METAIS DETECTOR DE SEQUÊNCIA DETECTOR DE TENSÃO MEGÔMETRO MULTÍMETROS (DIGITAIS E ANALÓGICOS) PAQUÍMETRO TERRÔMETRO TESTADOR DE CONECTIVIDADE EM CABOS	10 ANOS	10%
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	APARELHO BLOQUEADOR DE DDD APARELHOS TELEFÔNICOS APARELHO TELEFÔNICO - CELULAR DETECTOR DE CHAMADAS (BINA) FAX PABX PLACAS DE RAMAIS ANALÓGICOS P/ TELEFONES RÁDIO	5 ANOS	20%
APAR. EQUIP. UTENS. MÉD. ODONT. LAB. HOSPITALAR	APARELHO PARA ESTERILIZAÇÃO AMALGAMADOR APARELHO DE PRESSÃO APARELHO DE PROFILAXIA APARELHO FOTOPOLIMENZÁVEIS AUTOCLAVE CADEIRA DE MASSAGEM CADEIRA DE RODAS CAIXA METALICA PERFURADA CAMA PARA EXAMES CLÍNICOS CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COMPRESSOR DESFIBRILADOR ESTEIRA MASSAGEADORA ESTETOSCÓPIO ESTUFA KIT ACADEMICO	10 ANOS	10%

LARINGOSCÓPIO	
MICRO-MOTOR	
MOCHO ODONTOLOGICO	
NEGATOSCOPIO DENTAL	
OTOSCÓPIO	

CATEGORIA	GRUPO	PRAZO DE VIDA ÚTIL (ANOS)	TAXA ANUAL DE DEPRECIAÇÃO
APAR. EQUIP. UTENS. MÉD. ODONT. LAB. HOSPITALAR	TENSIÔMETRO	10 ANOS	10%
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	AÇUCAREIRO DE INOX ASPIRADOR DE PÓ ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA ASSADEIRA BANDEJA DE INOX BULE CAFETEIRA ELÉTRICA CHALEIRA DEPURADOR DE AR ENCERADEIRA ESCORREDOR METÁLICO PARA LOUÇA ESPREMEDORES DE FRUTAS EXAUSTOR FOGÃO FORNO ELÉTRICO FRIGOBAR GELADEIRA JARRA PARA SUCO (METÁLICA) LIQUIDIFICADOR MÁQUINAS ELÉTRICAS PARA CAFÉ	10 ANOS	10%
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	MICROONDAS PANELAS SUPORTE METÁLICO (DE PAREDE) P/COPO DESCARTÁVEL TORRADEIRA ELÉTRICA	10 ANOS	10%
BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	BANDEIRAS REPRESENTATIVAS BASE PARA MASTROS MASTRO	5 ANOS	20%
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	BOLETIM CD-ROM DICIONÁRIO E ENCICLOPÉDIAS DVD FITA DE VÍDEO LIVROS MAPAS OUT. OBRAS DESTIN. AO ACERVO DA BIBLI. REVISTAS	10 ANOS	10%
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	ARMA PARA VIGILANTE CENTRAL DE ALARME CENTRAL DE CHOQUE CIRCUITO INTERNO CONE PARA SINALIZAÇÃO EXTINTORES DE INCÊNDIO P/ EDIFÍCIOS	10 ANOS	10%

CATEGORIA	GRUPO	PRAZO DE VIDA ÚTIL (ANOS)	TAXA ANUAL DE DEPRECIAÇÃO
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	SINALIZADOR DE GARAGEM	10 ANOS	10%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	CARREGADOR ELÉTRICO DE ENERGIA ESTABILIZADOR FONTE DE ESTABILIZADOR NO-BREAK TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM	5 ANOS	20%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	APARELHO PARA ENCADERNAÇÃO GUILHOTINA	10 ANOS	10%
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	AMPLIFICADOR DE SOM APARELHO DE DVD APARELHO DE SOM AUDIFONE CAIXA ACÚSTICA CÂMERA DE VÍDEO CONJUNTO DE AUTO-FALANTES DISCO RIGIDO HD EQUALIZADOR DE SOM FILMADORA GRAVADOR MÁQUINA FOTOGRÁFICA	5 ANOS	20%
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	MESA MISTURADORA MICROFONE MINI PEDESTAL GIRAFA P/MICROFONE PAINEL DE PROJEÇÃO PEDESTAL DE MESA P/ MICROFONE PEDESTAL TIPO GIRAFA P/ MICROFONE PEDESTAL TIPO TRIPE P/ CAIXA DE SOM PROJETOR RACK P/ SOM TELEVISOR VÍDEO CASSETE	5 ANOS	20%
MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	APARADOR DE GRAMA BAÚ BEBEDOURO BEBEDOURO DE PRESSÃO CARRINHO CARRO DE CARGA CARRO FUNCIONAL HIGIENE CARRO PARA PROCESSOS COFRE CORTADOR DE GRAMA ESCADA METÁLICA VENTILADOR	10 ANOS	10%

CATEGORIA	GRUPO	PRAZO DE VIDA ÚTIL (ANOS)	TAXA ANUAL DE DEPRECIAÇÃO
MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS	VENTILADOR (PEÇA DE CONDENSADORA)	10 ANOS	10%
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	CONVERSOR (EQUIP. RACK) COPIADORA HUB IMPRESSORA LEITOR ÓPTICO MICROCOMPUTADOR MODEM EXTERNO MONITOR DE VÍDEO MULTIPLEXADOR NOTEBOOK ROTEADOR ROUTER (EQUIP. RACK) SCANER SERVIDOR STORAGE SWITCH (EQUIP. RACK) TECLADO TERMINAL	3 ANOS	33,33%
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITÓRIO	CAIXA REGISTRADORA CAVALETE CIRCULADOR DE AR CONDICIONADOR DE AR	10 ANOS	10%
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITÓRIO	CONDICONADOR DE AR SPLIT MÁQUINA DE FRAGMENTAR MÁQUINAS DE CALCULAR MÁQUINAS DE ESCREVER PEDESTAL TRIPE COM HASTE QUADRO BRANCO QUADRO DE CHAVES QUADRO PARA AVISO RELÓGIO DE PAREDE RELÓGIO DE PONTO RELÓGIO PROTOCOLADOR SEPARADOR DE LIVRO	10 ANOS	10%
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	ALICATE HIDRAÚLICO CAIXA PARA FERRAMENTA COMPRESSOR DE AR CONJUNTO DE SOLDAR FURADEIRA ELÉTRICA MÁQUINA PARA GRAVAR MARTELO INDUSTRIAL MÁSCARA PARA SOLDA REBITADORA SERRA ELÉTRICA	10 ANOS	10%

CATEGORIA	GRUPO	PRAZO DE VIDA ÚTIL (ANOS)	TAXA ANUAL DE DEPRECIAÇÃO
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	BOMBA D' ÁGUA	10 ANOS	10%
MOBILIÁRIO EM GERAL	ABAJUR ARMÁRIO EM GERAL ARQUIVO EM GERAL (PASTA SUSPENSA) BALCÃO BALCÃO ATENDIMENTO BANCO BASE PARA CPU CABIDE CADEIRA CAMA CARTEIRA ESCOLAR CENTRO CINZEIROS COM PEDESTAL COMODA CRIADO MUDO ESPELHO MOLDURADO ESTAÇÃO DE TRABALHO ESTANTE (MADEIRA OU AÇO) ESPOSITOR DE PISO FICHÁRIO GAVETEIRO	10 ANOS	10%
MOBILIÁRIO EM GERAL	GAVETEIRO FIXO GRUPO ESTOFADO (CONJUNTO) GUARDA ROUPA MESA DE ATENDIMENTO TIPO CABINE MESA EM GERAL (BIRÓ) NICHOS POLTRONA (INDIVIDUAL) POLTRONA (P/ DOIS OU MAIS LUGARES) PRATILEIRA RACK SOFÁ (ISOLADO P/ DOIS OU MAIS LUGURES) TAMPO DE CONEXÃO TRIBUNA	10 ANOS	10%
MAT. P/ DECORAÇÃO, OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	CRUCIFIXO ESTÁTUAS MOLDURAS PINTURA DECORATIVA PLACA DE GRANITO QUADRO DECORATIVO TAPETES VASOS DECORATIVOS	20 ANOS	5%
PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	BANDO BIOMBO	5 ANOS	20%

CATEGORIA	GRUPO	PRAZO DE VIDA ÚTIL (ANOS)	TAXA ANUAL DE DEPRECIAÇÃO
PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	CORTINAS DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS ESTRADOS KIT P/ AUTOMOÇÃO DE PORTÃO PERSIANAS PORTA PARA DIVISÓRIA PORTÃO DESLIZANTE	5 ANOS	20%
VEÍCULOS DE TRAÇÁO MECÂNICA	TOLDO AUTOMÓVEIS MICROÔNIBUS MOTOCICLETAS PLATAFORMA	5 ANOS	20%

Obs1: Para todos os itens desta Tabela de Depreciação fica consignado que o percentual do valor residual será de 10% (dez por cento) e o prazo para avaliação periódica dos bens será de 3 (três) anos, a contar de seu tombamento.

Obs2: O prazo mínimo admissível para amortização de custos e despesas de aquisição e desenvolvimento de logiciais (software) utilizados em processamento de dados será de 20% (vinte por cento) ao ano.